

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a permanente revisão, atualização e aperfeiçoamento do Sistema de Informações Municipais (SIM), a fim de adequá-lo à legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM), versão 2023.

Parágrafo único. O Manual do SIM será disponibilizado no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no link [https://municipios.tce.ce.gov.br/?page\\_id=5454](https://municipios.tce.ce.gov.br/?page_id=5454).

Art. 2º Fica autorizada a atualização do Programa Gerador de Informações – PGI, conforme Manual do SIM vigente, aplicável ao exercício financeiro de 2023, cujo acesso aos jurisdicionados será disponibilizado no Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 13/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 16/01/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 82/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o que consta no Processo nº 02214/2023-7, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 21/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 17/01/2023, que designou o servidor José Alexandre Fonseca da Silva, lotado na Diretoria de Soluções Analíticas, para participar do Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 83/2023**

Dispõe sobre as metas e os indicadores setoriais referentes ao semestre 2023.1 e institui o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de indicadores e metas institucionais, setoriais e funcionais para 2023.2.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);